

Posição da Undime sobre a implantação do Fundeb

O Conselho Nacional de Representantes da Undime, reunido nos dias 8, 9 e 10 de junho de 2004, em Brasília, após análise da situação do financiamento da educação no Brasil, sinaliza positivamente para a implantação do Fundeb - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação Básica, desde que sejam considerados os aspectos a seguir:

1. Reconhece-se uma crise no financiamento da educação no Brasil. O não cumprimento do valor legal do custo-aluno do Fundef atrelado ao fato de que, desde a sua origem, o Fundo, ao focalizar o ensino fundamental, excluiu outros níveis e modalidades de ensino é o principal indicador desta crise. O Fundef cumpriu relevante papel socioeducacional, sobretudo nos Estados das Regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste, principalmente no interior. As demandas crescentes no âmbito da educação infantil e do ensino médio, além do necessário avanço para a qualidade social e pedagógica no ensino fundamental, apontam para a necessidade urgente do redesenho da política de financiamento da educação no país.

2. Pede-se a formulação de uma política de financiamento que considere a possibilidade de um fundo contábil para toda a educação básica, de maneira articulada e integrada, superando focalizações e fragmentações. Nessa perspectiva, entende-se que fundos específicos e diversificados, como um Funcreche ou um fundo para a educação infantil e um fundo para o ensino médio não são adequados.

3. Pede-se, ainda, a formulação de um fundo que ajude a avançar nos patamares educacionais do Brasil, sem cair nos falsos dilemas entre as redes municipais e estaduais, capitais e interior ou mesmo Regiões do país. Assim, o novo Fundo tem que ser bom e adequado para o Brasil como um todo, para Estados, Municípios, União, para o aluno da cidade e do interior, do meio urbano e rural.

4. A discussão do Fundeb deve vir acompanhada da discussão sobre o Sistema Nacional de Educação. É preciso definir legalmente os mecanismos de cooperação entre os entes federados e os de colaboração entre os sistemas de ensino, inclusive no aspecto do financiamento, na direção de uma educação inclusiva, digna e de qualidade. O Sistema deve, necessariamente, apontar caminhos para o efetivo cumprimento dos valores do custo-aluno de cada nível/ modalidade de ensino previstos em lei e as formas de controle social.

O que se quer é evitar a repetição da situação atual: a União não cumpre o valor do custo-aluno, Estados e Municípios não têm poder para garantir o cumprimento.

5. Outra preocupação gira em torno da origem dos recursos por parte da União para o financiamento do Fundeb. Estima-se um aumento considerável de aporte da União, dos atuais 400 milhões para 7 bilhões, de acordo com o levantamento apresentado no estudo promovido pela Undime. É necessário, também, deixar claro o compromisso da União em respeitar o dispositivo legal.

6. Por parte dos municípios, sobretudo as capitais, teme-se a perda da capacidade de responder às complexas demandas em cada cidade, sobretudo se a implantação do Fundeb redistribuir recursos dos Municípios para o ensino médio. Isto poderia represar, ainda mais, toda a demanda acumulada de crescimento na educação infantil.

7. Teme-se, ainda, perda de poder pelos Prefeitos para inovar, para fazer diferente, para deixar a sua marca na administração municipal. Como ficam os casos, por exemplo, dos municípios que já avançaram mais, garantindo melhores salários aos educadores, jornada ampliada para os alunos, jornadas pedagógicas inovadoras e específicas? Por outro lado, será que o Fundeb não pode provocar uma certa acomodação em alguns Prefeitos, não estimulando a ampliação da base de receitas próprias pela garantia do recebimento dos recursos do Fundo para a educação?

8. Acreditando no Fundeb e nos benefícios que ele pode gerar para a educação básica em todos os níveis e modalidades, sugere-se, como um bom caminho para superar resistências, a realização de estudos específicos em cada Estado, a fim de que se possa verificar com transparência o seu impacto.

9. Quanto aos colóquios, a iniciativa é válida, com a ressalva de que deve ser organizada e coordenada pelo Ministério da Educação. O processo deve garantir a participação de representantes das entidades e das instituições envolvidas com o processo educacional e na defesa da educação pública de qualidade. É importante, também, a divulgação do conteúdo debatido em cada colóquio, para que os demais municípios e Estados possam acompanhar o debate e contribuir por outras vias. Apoiamos, também, a proposta feita, pela Campanha Nacional pelo Direito à Educação, ao Ministério da Educação, para que sejam realizados uma grande audiência pública, em formato de teleconferência, reproduzindo o debatido pelos colóquios e um encontro nacional, com a participação das entidades que participaram do primeiro colóquio nacional e das que integram o Comitê de Educação Básica, com o objetivo de discutir a proposta final de Fundeb, antes de ser encaminhada à Casa Civil e ao Congresso Nacional.

Secretaria Executiva Nacional da Undime

Data: 28/6/2004